



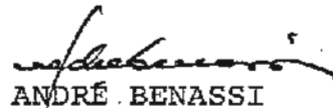
LEI Nº 4.228 , DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

Denomina "Avenida LUIZ PEREIRA DOS SANTOS" estrada -
municipal do Bairro Corrupira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de
acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária
realizada no dia 14 de setembro de 1993, PROMULGA a seguinte Lei:

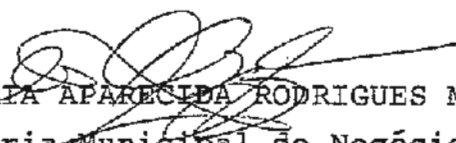
Art. 1º - É denominada "Avenida LUIZ PEREIRA DOS SANTOS" a
estrada municipal assinalada na planta anexa, situada entre a -
Avenida Nicola Accieri e a divisa com o Município de Louveira,
no Bairro Corrupira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

nn.